

FUNERÁRIAS NA clandestinidade

TODAS AS 51 EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO NO DISTRITO FEDERAL ESTÃO IRREGULARES. GOVERNO PREPARA EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O SETOR

HELENA MADER

DA EQUIPE DO CORREIO

No momento de dor, nas portas de hospitais públicos e privados ou do Instituto de Medicina Legal (IML), os chamados papa-defuntos encontram formas de driblar a lei e ganhar dinheiro. Eles ignoram a proibição de abordar pessoas em frente a estabelecimentos de saúde e tentam vender caixões, coroas e sepulta-

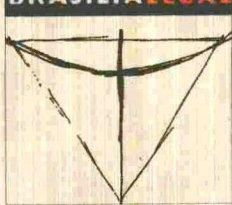
mentos aos parentes de quem acaba de morrer. Essa prática é estimulada pela clandestinidade que impera no setor. Todas as 51 empresas funerárias em funcionamento no Distrito Federal estão irregulares.

Os estabelecimentos funerários precisam de uma permissão do governo para manter as portas abertas. Mas os empresários aguardam um edital de licitação do GDF, que vai regularizar o setor e determinar quais empresas

podem continuar no mercado. Sem a concorrência pública, as lojas de serviços funerários ficam na ilegalidade, o que dá brechas para delitos como as abordagens nas portas de hospitais e do IML.

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho garante que o edital de licitação será publicado até o final de dezembro.

BRASÍLIALEGAL



Desde de 1999, já foram lançadas quatro concorrências públicas, mas nenhuma foi para a frente. Em duas situações, o Tribunal de Contas questionou os editais. Em outras duas

licitações, empresas funerárias reclamaram do processo e conseguiram paralisá-lo na Justiça. Agora, mais uma vez, o GDF vai tentar regularizar o setor com a

concessão de permissões aos empresários que atuam no mercado das funerárias.

A licitação vai definir os critérios para atuação das empresas. O secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho, João Oliveira, garante que o assunto é prioridade dentro do governo. "Desde que assumi a pasta me debrucei sobre o edital, para que ele seja lançado o mais rápido possível. Esse assunto vem sendo empurrado com a barriga há oito anos,

mas agora vamos regularizar o setor", garante João Oliveira.

O secretário explicou que a intenção do GDF é negociar um edital com o Sindicato das Empresas de Serviços Funerários, para evitar que a concorrência pública sofra novos pedidos de impugnação. "Estamos estudando detalhes, buscando amparo na lei e debatendo o assunto com os empresários, para que mais tarde não haja problemas e alegações", acrescenta João Oliveira.

Iano Andrade/CB



BALTAR, PRESIDENTE DO SINDICATO DAS EMPRESAS: CONCORRÊNCIA ACIRRADA

Papa-defuntos atrapalham

Os empresários do setor acreditam que a licitação será positiva para o mercado. O presidente do Sindicato das Empresas de Serviços Funerários, Baltazar Batista da Silva, tem uma empresa que está no mercado há 20 anos. Ele acredita que os estabelecimentos sérios serão beneficiados com a regularização. "Sabemos que ainda há muitos agentes funerários atuando na porta de hospitais e do IML. Mas as famílias devem ficar atentas aos serviços oferecidos por essas pessoas, que na maioria das vezes são de má qualidade. Depois, os familiares não têm onde reclamar", argumenta Baltazar Batista.

Para o empresário Virgílio Antônio de Castro, dono de uma funerária na Asa Sul, a licitação vai valorizar a categoria. "O trabalho dos papa-defuntos acaba com a imagem de todo o setor, que é muito

criticado pela sociedade. Hoje, a concorrência com quem aborda parentes em hospitais é acirrada e predatória. Com a regularização, vamos poder colocar fim nessa situação", garante Virgílio.

Como a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho é encarregada de fiscalizar todos os serviços relacionados a cemitérios e funerárias, há uma tabela com valores máximos que podem ser cobrados por dois tipos de serviços, um básico e outro especial. A urna mais barata tem 1,90m de comprimento e vem enfeitada com rosas. Custa R\$ 424. Na tabela, o caixão mais caro custa R\$ 790 e é adaptado para o enterro de pessoas obesas. Mas, além dos produtos tabelados, as funerárias oferecem opções que podem chegar a R\$ 10 mil, com caixões adornados e de madeiras nobres e muitas flores. (HM)

O QUE DIZ A LEI

A Lei nº 3.376, de junho de 2004, proíbe a presença de pessoas vinculadas às agências funerárias que tentam vender produtos ou serviços nas dependências dos estabelecimentos públicos e privados de saúde e no Instituto de Medicina Legal. Os hospitais e o IML não podem manter convênios ou acordos com as empresas prestadoras de serviços funerários. A lei diz ainda que o ingresso de pessoas ligadas às funerárias nesses estabelecimentos só é permitido mediante autorização formal do familiar ou responsável para entrega do corpo.

A legislação determina que o estabelecimento de saúde é responsável pelo cadáver até a liberação do corpo e a entrega aos familiares ou responsáveis. A Lei nº 3.376 também determina penalidades para quem descumprir as determinações. Se o envolvido na irregularidade for um servidor público, ele será punido e poderá até perder a função. Se um funcionário de uma empresa privada for flagrado, o estabelecimento fica proibido de celebrar convênio, contrato ou concessão desenvolvidos pelo GDF.